RESOLUÇÃO Nº 221, de 06 de setembro de 2.005
Prorroga prazo de Comissão

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 216, de 01 de março de 2.005, de estudos do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de setembro de 2.005.

Profº João Machado
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal,
em 06/09/05

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo

mjb